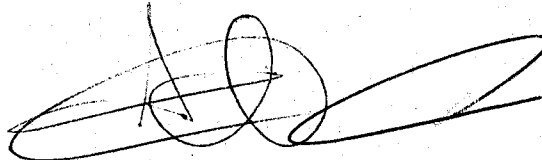


**Ata do Pregão n.º 08/2009, Protocolo n.º 5.434/2009, Procedimento Administrativo n.º 146/2009-SAO – Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Negociação Direta, Habilitação e Adjudicação.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, a partir das 13:30h, no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, fez-se presente o Pregoeiro que abaixo assina, nomeado pela Portaria n.º 100/2007–PRE, auxiliado pelo servidor Sr. André Chiocheta Licks, para conduzir a **SESSÃO PÚBLICA** referente ao Pregão n.º 08/2009, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO IMPRESSOS PARA O TRIBUNAL** de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (14:00h) o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de **identificação/ credenciamento** da(s) empresa(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). O pregoeiro informou às regras da licitação e iniciou a contagem de prazo de tolerância para recebimento de propostas, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame (Item 3.2, Capítulo 3 do Edital) as seguintes empresas, a partir de agora denominadas licitantes, e seus respectivos representantes legais: FCA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. – Fred Alexandre dos Santos Silva, RISA COMERCIAL LTDA. – ME – Ricardo Soares Acosta; RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA. – Rafael Bogamil Quirino; GRÁFICA E EDITORA MICROART ME – EPP – Jefferson Mauro Faustino dos Reis; REZENDE & DINIZ NETO LTDA. (GRÁFICA ESPAÇO) – Osmar Herculano Diniz Neto e GIBIM GRÁFICA E EDITORA LTDA. – Euclides Gibin. Com vistas à utilização das prerrogativas dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, todas as empresas apresentaram a Habilitação Preliminar para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, seguindo o modelo disponibilizado no Anexo III-b do Edital. O Pregoeiro iniciou, imediatamente, a abertura dos **envelopes de propostas de preços**. Foi efetuada a análise das propostas de preços apresentadas, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Da análise preliminar efetuada pelo Pregoeiro verificou-se que todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do Edital. Registra-se que, não obstante a conferência efetuada, ficam as licitantes responsáveis pelo fornecimento de produtos que atendam a todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos. Antes da realização da etapa de lances verbais, o representante da empresa Gibim Gráfica e Editora Ltda. solicitou a desclassificação de sua proposta para o item 07 (capa para processo em papel sintético cor verde água), alegando que erroneamente havia elaborado o preço da proposta do item levando em consideração as medidas exigidas para os itens 06, 08 e 09, a saber: 32X51cm, sendo que a medida correta do material especificado no item 07 era de 35 X 51cm. No pedido de desclassificação apresentado pelo referido representante e exarado nos autos, constou relatada a impossibilidade do fornecimento do material pelo preço apresentado, haja vista que o corte matéria prima necessária à confecção da capa de processo geraria número inferior de capas por unidade se considerada a correta medida disposta do instrumento convocatório. Em vista do exposto, este Pregoeiro desclassificou a proposta da empresa Gibim Gráfica e Editora para o item 07 do certame. Para a etapa de **lances verbais** foram selecionadas as empresas ofertantes dos menores preços para cada item e aquelas com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação àqueles, e, para os itens em que não houve três ofertas nas condições definidas anteriormente, puderam ofertar lances os autores das melhores propostas, até o máximo de três, independente dos preços oferecidos. Os licitantes informaram acerca da



impossibilidade da redução de suas últimas propostas através de eventual negociação direta, alegando que ocorreria acirrada disputa de preços para os objetos do certame. Encerrada a etapa de lances verbais, foram imediatamente abertos os **envelopes de documentação** das empresas classificadas em 1º lugar, onde se constatou o atendimento às exigências editalícias por parte das licitantes, sendo estas consideradas habilitadas no Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços **TOTAIS**, o Pregoeiro declarou-as vencedoras, conforme registrado a seguir: **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA.:** item 01: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e item 13: R\$ 300,00 (trezentos reais); **GRÁFICA E EDITORA MICROART ME – EPP:** item 02: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) e item 16: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); **GIBIM GRÁFICA E EDITORA LTDA.:** item 03: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), item 10: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e item 12: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais); **RISA COMERCIAL LTDA. – ME:** item 04: R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), item 05: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), item 06: R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais); item 07: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), item 08: R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais) e item 09: R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais); **REZENDE & DINIZ NETO LTDA. (GRÁFICA ESPAÇO):** item 11: R\$ 900,00 (novecentos reais), item 14: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e item 15: R\$ 100,00 (cem reais). Saliencia-se que os preços ofertados estavam dentro do limite estabelecido pela Administração no Edital de Pregão. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 08/2009, com base na atribuição descrita no inciso V do art. 9º do Regulamento do Pregão (Decreto n.º 3.555/2.000), o Pregoeiro **adjudicou** os itens às empresas retro indicadas. Faz-se importante ressaltar que, embora tenha havido a solicitação por parte deste Pregoeiro no sentido de que os licitantes permanecessem na sessão pública, todos se retiraram antes da lavratura da presente ata. Nada mais havendo, esta foi lavrada.

**FÁBIO AFFONSO JACOB DOS SANTOS – Pregoeiro Oficial**

**ANDRÉ CHIOCHETA LICKS – Técnico Judiciário (Apoio)**